

DECRETO Nº 1817, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

“Suplementa dotação orçamentária que especifica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1625, de 03 de Novembro de 2016.

- DECRETA -

Art. 1º- Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constantes no Orçamento de 2016, pelos valores a seguir indicados:

03.01– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.009 – Manutenção Secretaria da Administração		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	35.000,00
04.122.0010.2.070 – Vale Refeições aos Servidores		
3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$	55.000,00

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	75.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

01 – DESPESAS COM ENSINO BÁSICO

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	70.000,00

04 – DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Manutenção do Ensino Básico–Demais Serv. FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	85.000,00

06-01 – SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV.PÚBLICOS

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVIESP		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	160.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

04 – DESPESAS C/ RECURSOS VINCULADOS

10.301.0107.2.180 – ESF – Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00

TOTAL **R\$ 500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura às Suplementações autorizadas no artigo precedente, servirá de recurso:

I -a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais):

02-01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00

03-01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

10.331.0033.2.600 – Assistência Médica ao Servidor		
--	--	--

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	30.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
01 – DESPESAS DO ENSINO BÁSICO		
12.122.0046.2.017 – ADMINIST. MANUT. GERAL DA SMEC		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	10.000,00
04-DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB		
12.361.0047.2.124 – MANUT. DO ENSINO FUND. – FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	85.000,00
05 – ENSINO INFANTIL		
12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	12.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	6.000,00
0701 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	10.000,00
10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciária – INSS		
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
04 – DESPESAS C/RECURSOS VINCULADOS		
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal – Federal		
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	5.000,00
10.301.0035.2.191 – INCENT. AT. BÁSICA – OF. TERAP.II		
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	5.000,00
10.301.0107.2.160 – ESF PROG. SAUDE DA FAMILIA– FEDERAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	12.000,00
10.301.0107.2.180 – ESF – PROG SAUDE FAMILIA ESTADUAL		
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	38.000,00
10.301.0107.2.211 – ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	5.000,00
0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	70.000,00
1001 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABIT. E DESPORTO		
08.241.0029.2.512 – Recurso SCFV – Idosos		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	5.000,00

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família		
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.000,00
14-01 SECRETARIA DE TURISMO		
04.695.0094.2.518 – Atividades de Turismo		
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	9.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2016, no valor de R\$ 80.000 (oitenta mil reais).

TOTAL	R\$	500.000,00
-------------	-----	------------

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Novembro de 2016.

ADEMIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração e Planejamento.

ADEMIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício